GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2006

REAJUSTA O PISO SALARIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 2,5% aos servidores pertencentes ao Quadro de Plano de Carreira do Magistério Municipal – PCCR.

Parágrafo Único – Os demais servidores do Quadro do Poder Executivo não farão jus ao reajuste mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei terão vigência a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 19 de dezembro de 2006.

José Edílson da Silva

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/ 2006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 020/2006, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 19 de dezembro de 2006.

José Edílson da Silva

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal